



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE~~ LEI Nº ~~374~~: 218, de 8.6.67

Abre o Crédito Especial de NC\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica, e da outras providencias:-

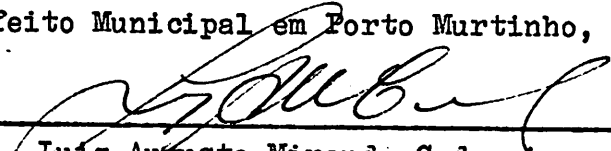
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS) Para aquisição de "macacões", afim de ser distribuido ao pessoal da UZINA Eletrica Municipal e da secção motorizada desta Prefeitura.

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será paga com os excessos de arrecadação prevista para o corrente exercicio.-

Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Porto Murtinho, 2 de junho de 1967.-

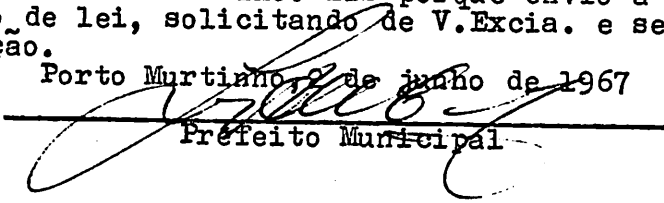

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Ao elaborar o presente projeto de Lei, achei justo fazê-lo, pois que o pessoal que trabalha nas secções contida no Artigo 1º. principalmente da UZINA Eletrica, permanecem de calção cuja justificativa é de que não podem comprar roupa para desempenharem as suas funções, pois que teriam que mudar diariamente de roupa devido a óleo, graxa, fumaça etc. que são obrigados a suportar por não poderem se afastar do local de trabalho. Eis porque envio a essa Casa o presente projeto de lei, solicitando de V.Excia. e seus dignos pares a sua aprovação.

Porto Murtinho, 2 de junho de 1967


Prefeito Municipal